



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-017/98, em 16 de março de 1998.

Exmo Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 1º voto:
Aprovado por unanimidade

Em 23/03/98

Geraldo Bicalho Calçado

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 87/97

Estabelece a obrigatoriedade de instalação de caixas coletoras de correspondências em edifícios residenciais a partir de 02 (dois) pavimentos.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- A nossa Comissão já teve a oportunidade de manifestar sobre a referida matéria, solicitando o seu encaminhamento a Divisão de Urbanismo da Prefeitura, para a sua análise principalmente, com relação a legislação urbanística do Município;

2º)- Em sua resposta, o Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, Márcio Fernando Soares Mól, esclarece não existir nenhum Artigo versando sobre a exigência de instalação de caixas coletoras de correspondências em edificações;

3º)- Desta forma, não havendo conflito com a legislação vigente, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Joso Vander Moreira
Presidente

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Vereador Sebastiao Antonietto
Titular

Aprovado por unanimidade

Em 30/03/98

Geraldo Bicalho Calçado

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara